



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**

**EDITAL 005/2019**  
**PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS REGULARES PARA INGRESSO NO PRIMEIRO**  
**SEMESTRE DE 2020 DO DOUTORADO EM LETRAS**

**CURSO: DOUTORADO EM LETRAS**  
**RESUMO DO EDITAL**

|                                                                                       |                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Ano de ingresso</b>                                                                | 2020                                                                                                                                |
| <b>Semestre letivo de ingresso</b>                                                    | 1º                                                                                                                                  |
| <b>Coordenador do Programa</b>                                                        | Arlene Batista da Silva                                                                                                             |
| <b>Data do edital</b>                                                                 | 15 de outubro de 2019                                                                                                               |
| <b>Período das inscrições</b>                                                         | 01 a 18 de novembro de 2019                                                                                                         |
| <b>Vagas</b>                                                                          | 11                                                                                                                                  |
| <b>Inscrição</b>                                                                      | Protocolada na Secretaria Integrada de Pós-Graduação (SIP/CCHN) em envelope lacrado                                                 |
| <b>Publicação de deferimento das inscrições e do resultado de análise dos artigos</b> | 22 de novembro de 2019                                                                                                              |
| <b>Prazo para recursos</b>                                                            | 25 e 26 de novembro de 2019                                                                                                         |
| <b>Publicação de deferimento das inscrições pós-recursos</b>                          | 29 de novembro de 2019                                                                                                              |
| <b>Resultado parcial - análise dos projetos</b>                                       | 02 de dezembro de 2019 (publicado no mural da SIP/CCHN ou no site do <a href="http://www.lettras.ufes.br">www.lettras.ufes.br</a> ) |
| <b>Período para recursos</b>                                                          | 03 e 04 de dezembro de 2019                                                                                                         |
| <b>RESULTADO FINAL</b>                                                                | 09 de dezembro de 2019                                                                                                              |
| <b>PERÍODO DE MATRÍCULA</b>                                                           | 15 a 20 de dezembro de 2019                                                                                                         |
| <b>Início das aulas</b>                                                               | Conforme calendário acadêmico                                                                                                       |
| <b>Contato</b>                                                                        | <a href="mailto:comissaoselecaoopglufes@gmail.com">comissaoselecaoopglufes@gmail.com</a> 4009-2524                                  |

Vitória (ES), 23 de setembro de 2019.

Arlene Batista da Silva  
Coordenador Geral  
Programa de Pós-Graduação em Letras



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**

**EDITAL 005/2019**

**Edital de abertura do processo de seleção para ingresso no curso de Doutorado em Letras no semestre letivo 2020/1**

O Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL) do Centro de Ciências Humanas e Naturais (CCHN) da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes) torna públicas as normas do Processo Seletivo 005/2019 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2020, no nível de Doutorado, em conformidade com as exigências do Regulamento Geral da Pós-Graduação da Ufes e da Resolução no 11/2010 – CEPE/Ufes.

**I. INFORMAÇÕES GERAIS**

**Art. 1** O Programa, conceito 5 na CAPES, possui uma área de concentração, denominada Estudos Literários, e tem por objetivo promover reflexão e formação de alto nível no âmbito da pós-graduação, dada a ver por meio de atuação e produção docente e discente, com vistas: a) à qualificação da atuação no ensino, na pesquisa e na extensão na área de Letras e, em particular, nos Estudos Literários; e b) à formação continuada de professores de línguas e literaturas (maternas e estrangeiras) e de profissionais de áreas afins (artistas, antropólogos, bibliotecários, comunicadores sociais, filósofos, historiadores, músicos, pedagogos, psicanalistas, psicólogos, revisores, sociólogos, tradutores etc.) em suas respectivas áreas de atuação, na interface com os Estudos Literários. O Programa conta com duas linhas de pesquisa: Poéticas da Antiguidade à Contemporaneidade (PAC); e Literatura: Alteridade e Sociedade (LAS).

**Art. 2** Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o primeiro dia letivo do primeiro semestre de 2020.

**II. DO PÚBLICO**

**Art. 3** As vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

**§ único** - Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados e somente serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

**III. DAS VAGAS**

**Art. 4** O número de vagas oferecidas neste edital para o curso de Doutorado em Letras por orientador, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2020, é:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**

| <b>PROFESSOR(A)<br/>ORIENTADOR(A)</b> | <b>VAGAS NO<br/>DOUTORADO</b> |
|---------------------------------------|-------------------------------|
| Adelia Miglievich Ribeiro             | 1                             |
| Jurema José de Oliveira               | 1                             |
| Leni Ribeiro Leite                    | 1                             |
| Rafaela Scardino                      | 1                             |
| Raimundo Carvalho                     | 2                             |
| Vitor Cei                             | 1                             |
| Viviana Mônica Vermes                 | 2                             |
| Wilberth Salgueiro                    | 2                             |

**Art. 5** Os candidatos, ao se inscreverem para este processo seletivo e indicarem no momento da inscrição o orientador a cuja vaga ou vagas desejam concorrer, compreendem que estão concorrendo exclusivamente à vaga ou vagas daquele orientador, e não a nenhuma das outras disponíveis para os demais orientadores.

§ 1º Caso não haja candidatos habilitados, algumas vagas poderão não ser preenchidas e serão remanejadas para processo seletivo futuro.

§ 2º Caso ocorra a aprovação de um número de candidatos superior ao número de vagas abertas para um orientador, os candidatos aprovados excedentes ficarão numa fila de suplentes; assim, o Colegiado Acadêmico do PPGL poderá autorizar a matrícula de suplentes exclusivamente para o orientador indicado até a data de início do semestre letivo 2020/1, em conformidade com matrículas não realizadas pelos candidatos aprovados ou com o eventual surgimento de vagas ociosas oriundas de defesas realizadas ou previstas no íterim do processo seletivo em andamento.

**Art. 6** Em cumprimento ao que determina o Regulamento Geral da Pós-Graduação na Ufes, Art. 28, §1º, os candidatos que estiverem cursando o último período de graduação plena ou estiverem na iminência de concluir o Mestrado no momento da realização do Processo Seletivo poderão efetuar a inscrição e participar do Processo para ingresso, de forma condicionada à apresentação de diploma ou de certidão de colação de grau ou de titulação de Mestrado no ato da matrícula em caso de aprovação no Processo.

#### **IV. DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 7** O processo seletivo será realizado na cidade de Vitória nas dependências da Ufes, Campus Goiabeiras, no período de 01 a 18 de novembro de 2019.

**Art. 8** Serão aceitas inscrições realizadas por meio do serviço de encomendas expressas na forma do artigo 14 deste edital.

**Art. 9** O atendimento aos interessados se dará em dias úteis, das 8h às 18h, no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
Secretaria Integrada de Programas de Pós-Graduação (SIP)  
Prédio Professora Bárbara Weinberg – Módulo I - Térreo, Sala 108  
Av. Fernando Ferrari, 514 Campus Goiabeiras  
Vitória (ES) - CEP 29075-910 / Telefone: +55 (27) 4009-2524



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**

**Art. 10** O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida para inscrição neste edital acondicionada em envelope lacrado, indicando na parte de fora seus dados como remetente.

**§ único** - A entrega da documentação será de inteira responsabilidade do candidato; não haverá conferência no ato da entrega.

**Art. 11** A inscrição no processo seletivo do curso de doutorado se fará mediante entrega de envelope que contenha a seguinte documentação:

- a) Requerimento, em formulário próprio, dirigido ao PPGL (Anexo I);
- b) Comprovante de proficiência em 2 (duas) línguas estrangeiras, conforme artigo 16 deste edital **OU Anexo IV** deste edital devidamente preenchido e assinado;
- c) Projeto de pesquisa em três (3) vias, uma (1) digital em pendrive ou CD e duas (2) impressas, conforme modelo apresentado no Anexo III, com indicação de 1 (um) orientador dos que têm vagas em aberto, conforme artigo 4º. deste edital, sendo uma das cópias impressas e a cópia digital desidentificadas, isto é, não deverá constar nelas nenhuma referência à identidade do candidato;
- d) Artigo publicado nos últimos cinco anos ou aceite para publicação, na íntegra, acompanhado do comprovante oficial de publicação ou de aceite para publicação (print screen da tela da página, reprodução de e-mail ou declaração informando o aceite do artigo), conforme artigo 25 deste edital.
- e) Cópia impressa do *curriculum vitae* atualizado, gerado na Plataforma Lattes (<http://www.lattes.cnpq.br>);
- f) Três (3) fotos 3x4 atuais;
- g) Cópia simples e legível de:
  - i. Diploma de Graduação;
  - ii. Diploma de Mestre emitido por curso de Mestrado autorizado pela CAPES, ou ata de defesa e declaração de conclusão de curso, emitida pela instituição na qual o curso foi realizado (os candidatos ao Doutorado direto estão dispensados dessa exigência);
  - iii. Histórico Escolar do Mestrado (os candidatos ao Doutorado direto estão dispensados dessa exigência);
  - iv. Cédula de identidade;
  - v. Certificado de reservista, se do sexo masculino.
  - vi. Comprovante de publicação ou aceite de ao menos um artigo autoral ou coautorial em periódico indexado em estratos indicativos de qualidade A1 a B5 pela avaliação do WebQualis da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível na área de Linguística e Literatura, no período 2013-2016.

**Art. 12** Diplomas de graduação e de pós-graduação obtidos no exterior somente serão aceitos se tiverem sido convalidados por Instituição de Ensino Superior brasileira devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, e estiverem acompanhados do comprovante de convalidação.

**Art. 13** O candidato poderá se inscrever por intermédio de procurador, desde que apresente um instrumento de procuração (particular ou pública).

**Art. 14** O candidato poderá se inscrever por serviço de encomendas expressas, desde que o envelope seja entregue ao PPGL no máximo em 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento das inscrições.

**§ 1º**- O PPGL não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**

técnico-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro motivo que impeça a entrega do envelope no prazo mencionado no caput deste artigo.

**§ 2º** A responsabilidade pelos envelopes encaminhados pelo serviço de encomendas expressas é inteiramente do candidato.

**Art. 15** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por fax ou correio eletrônico.

**Art. 16** Os candidatos ao doutorado deverão apresentar proficiência em 2 (duas) línguas estrangeiras. Serão aceitas proficiências nas línguas espanhola, francesa, inglesa e italiana.

**§ 1º** Serão aceitos os certificados de proficiência emitidos pelo NÚCLEO DE LÍNGUAS - UFES ([www.nucleodelinguas.ufes.br](http://www.nucleodelinguas.ufes.br)) na forma de Declaração de Desempenho Individual, constando aproveitamento de no mínimo 70% no exame de proficiência de leitura em língua estrangeira, expedida pela Secretaria do Núcleo de Línguas (NL-Ufes) nos últimos dois anos a contar a partir da data de inscrição neste processo seletivo.

**§ 2º** Serão igualmente aceitos os Certificados de Proficiência em Língua Estrangeira (Espanhol, Francês, Inglês e Italiano) emitidos por Instituições de Ensino Superior autorizadas e reconhecidas pelo MEC, constando aproveitamento de no mínimo 70%; DELE ou CELU, nível B2 ou acima para o Espanhol; DELF B2, ou DALF C1 ou C2 no caso do Francês; Cambridge – níveis FCE, CAE ou CPE; TOEFL níveis correspondentes ao B2, C1 ou C2 (QCE) no caso do Inglês; CILS2e CELI 3, nível B2, para o Italiano, expedidos nos últimos dois anos a contar a partir da data de inscrição neste processo seletivo.

**§ 3º** Os candidatos ao Doutorado que tenham concluído curso de Pós-Graduação no PPGL-Ufes ou em Programas de Pós-Graduação de outras Instituições de Ensino Superior, autorizados pela CAPES, e que já tenham para este fim realizado exame de proficiência em língua estrangeira, dentre as mencionadas no caput do artigo 16 deste Edital, ficam dispensados da realização de nova prova de proficiência nessa língua, desde que façam a devida comprovação, mediante a apresentação de histórico escolar ou declaração oficial da Instituição no ato da inscrição.

**Art. 17** Todas as informações e demais providências relativas à Declaração de Desempenho Individual em Língua Estrangeira deverão ser buscadas junto à secretaria do Núcleo de Línguas ou por *internet*, por meio do *site* do NL ([www.nucleodelinguas.ufes.br](http://www.nucleodelinguas.ufes.br)), nas datas previstas, de acordo com o cronograma de provas de proficiência de leitura em língua estrangeira, especificado em edital publicado por aquele Núcleo.

**Art. 18** O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia 22/11/2019, no site do Programa: <<http://www.letras.ufes.br/>> e no Mural da Secretaria Integrada de Pós-Graduações do CCHN. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

**Art.19** Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado no dia 29 de novembro de 2019, no site do Programa:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**

<<http://www.letras.ufes.br/>> e no Mural da Secretaria Integrada de Pós-Graduação.

**Art.20** O candidato que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação ou de Mestrado, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado, terá que apresentar na sua primeira matrícula cópia acompanhada do original do Diploma Graduação ou de Mestrado, conforme o caso. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.

**V. DO PROCESSO SELETIVO**

**Art. 21** A seleção será realizada em 2 (duas) etapas avaliativas, sendo a primeira ELIMINATÓRIA e a segunda CLASSIFICATÓRIA.

|   | ETAPA                                                                                                                                         | TIPO                           | VALOR | PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------|---------------------------------|
| 1 | Análise de artigo publicado ou aceito em periódico indexado em estratos indicativos de qualidade A1 a B5 na área de Linguística e Literatura. | Eliminatória e Classificatória | 10,0  | 7,0                             |
| 2 | Análise de projeto de pesquisa                                                                                                                | Eliminatória                   | -     | Aprovado                        |

**Art. 22** A análise de artigo publicado ou aceito para publicação em periódico indexado em estratos indicativos de qualidade A1 a B5 na área de Linguística e Literatura será feita com base nos seguintes critérios:

| Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico avaliado pelo Webqualis 2013-2016 como | Pontuação atribuída |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| A1                                                                                             | 10,0                |
| A2                                                                                             | 9,5                 |
| B1                                                                                             | 9,0                 |
| B2                                                                                             | 8,5                 |
| B3                                                                                             | 8,0                 |
| B4                                                                                             | 7,5                 |
| B5                                                                                             | 7,0                 |

**Art. 23** Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos avaliados como C ou não avaliados pelo WebQualis 2013-2016 na área de Linguística e Literatura ou cuja autenticidade não for comprovada receberão nota 0,0 e acarretarão em eliminação do candidato.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**

**Art. 24** Cada candidato somente será avaliado por um único artigo, independentemente de quantos venha a apresentar no momento de sua inscrição.

§ 1º Somente serão considerados artigos publicados ou aceitos para publicação nos últimos 5 anos (2014 a 2019).

§ 2º Os artigos devem ser entregues na íntegra para avaliação da comissão examinadora, acompanhados do comprovante oficial de publicação ou de aceite para publicação (print screen da tela da página, reprodução de e-mail ou declaração informando o aceite do artigo).

**Art. 25** O resultado da primeira etapa será divulgado no dia 22 de novembro de 2019, no site do Programa: <<http://www.lettras.ufes.br/>> e no Mural da Secretaria Integrada de Pós- Graduação.

**Art. 26** A avaliação dos projetos de pesquisa dos candidatos ao curso de Doutorado será feita pelos orientadores indicados, que emitirão parecer indicando apenas APROVAÇÃO ou REPROVAÇÃO do projeto.

§ único O projeto de pesquisa será avaliado com base nos seguintes critérios: Capacidade de pesquisa pertinente e atualizada sobre obra(s) e tema(s) propostos; Capacidade de recorte adequado do(s) tema(s) a ser(em) pesquisado(s); Capacidade de abordagem (adequação da metodologia) da(s) obra(s) e do(s) tema(s) propostos, em que se equilibrem contribuições da bibliografia eleita e contribuição analítica e crítica pessoal; Domínio do gênero discursivo e evidencição da competência linguística na variedade culta da Língua Portuguesa; Consideração pela produção intelectual alheia; Capacidade de organização e planejamento da pesquisa, considerando o teor da abordagem e o tempo necessário para sua realização; Adequação à Linha de Pesquisa e aos Projetos de Pesquisa do orientador indicado; Contribuição acadêmico-científica para o nível proposto.

**Art. 27** O orientador indicado pelo candidato em seu projeto será aquele para cuja vaga ou vagas o candidato concorrerá exclusivamente.

**Art. 28** O resultado da segunda etapa será divulgado no dia 02 de dezembro de 2019, no site do Programa: <<http://www.lettras.ufes.br/>> e no Mural da Secretaria Integrada de Pós- Graduação.

**Art. 29** A Comissão Examinadora será composta pelos seguintes docentes do PPGL: Maria Amélia Dalvi, Vitor Cei e Leni Ribeiro Leite (titulares); Rafaela Scardino (suplente). A Comissão será responsável pela condução de todo o processo seletivo.

**Art. 30** Será considerado aprovado o candidato que tiver seu projeto aprovado e obtiver nota igual ou superior a sete (7,0) na primeira etapa.

**Art 31.** Os candidatos aprovados serão distribuídos por orientador indicado por cada candidato, por ordem de classificação de acordo com a nota final do processo seletivo.

**Art 32.** O resultado final é classificatório, e a simples aprovação não dará direito à vaga de aluno regular ou especial.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**

**Art 33.** Serão chamados à matrícula como alunos regulares apenas os candidatos classificados de acordo com o número de vagas abertas pelos orientadores, previstas neste Edital.

§ 1º Havendo empate, serão chamados à matrícula os candidatos que tenham obtido maior percentual na prova de proficiência em língua estrangeira.

§ 2º Permanecendo o empate, serão chamados à matrícula os aprovados com maior idade.

§ 3º No caso de desistências de candidatos classificados na primeira chamada, os candidatos suplentes serão chamados de acordo com a ordem de classificação por orientador.

**Art. 34** Em função de matrículas eventualmente não realizadas pelos candidatos aprovados ou tendo em vista o surgimento de vagas ociosas oriundas de defesas realizadas ou previstas no íterim do processo seletivo em andamento, poderá haver absorção de suplentes exclusivamente pelo orientador indicado pelo candidato. A convocação dos suplentes dar-se-á por ordem de classificação obtida no resultado da segunda etapa, de acordo com o surgimento de vagas exclusivamente para o orientador indicado pelo candidato no momento da inscrição, até, no máximo, o primeiro dia do período letivo de 2020/1, após o qual será considerado encerrado o Processo Seletivo deste Edital.

**VI. DO CRONOGRAMA**

**Art. 35** As atividades do processo seletivo dar-se-ão conforme cronograma abaixo:

| Atividade                                                                            | Data                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| Publicação do Edital 005/2019                                                        | 15/10/2019                 |
| Período de inscrições                                                                | de 01/11/2019 a 18/11/2019 |
| Resultado preliminar da homologação das inscrições                                   | 22/11/2019                 |
| Prazo final para interposição de recurso contra a homologação das inscrições         | 26/11/2019                 |
| Resultado final da homologação das inscrições                                        | 29/11/2019                 |
| Resultado preliminar da avaliação de artigos                                         | 22/11/2019                 |
| Prazo para interposição de recursos                                                  | 25 e 26/11/2019            |
| Resultado final da avaliação de artigos                                              | 29/11/2019                 |
| Resultado Preliminar da avaliação de projetos                                        | 02/12/2019                 |
| Prazo para interposição de recurso contra o(s) resultado(s) da avaliação de projetos | 03 e 04/12/2019            |





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**

|                                          |                         |
|------------------------------------------|-------------------------|
| Resultado Final da avaliação de projetos | 09/12/2019              |
| Resultado Final do Processo Seletivo     | 09/12/2019              |
| Matrícula dos Candidatos classificados   | 16/12/2019 a 20/12/2019 |

**VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 36** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nas resoluções nº 11/2010 e nº 40/2014, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFES, no Estatuto e no Regimento Geral da UFES.

**Art. 37** Não serão fornecidas informações por telefone nem por correio eletrônico quanto aos locais, datas e horários, classificação e aprovação dos candidatos. Os candidatos poderão obter informações sobre a seleção buscando atendimento diretamente na SIP- CCHN.

**Art. 38** É de responsabilidade do candidato a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

**Art. 39** O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

**Art. 40** O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

**Art. 41** O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.

**Art. 42** Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Letras da Ufes serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do Programa de Pós-Graduação em Letras, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFES.

**Art. 43** O prazo de recurso ao resultado final do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Letras será de 48 (quarenta e oito) horas a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, tendo seus resultados divulgados conforme cronograma.

§ 1º Será garantida a participação nas etapas subsequentes aos candidatos com recursos em tramitação, porém a continuidade da participação dos candidatos nessa situação somente ocorrerá caso a eliminação do candidato tenha sido revertida.

§ 2º O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS**

**Art. 44** Todos os candidatos terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Letras da UFES.

**Art. 45** O candidato não selecionado deverá providenciar a retirada de seus documentos, apresentados na inscrição na Secretaria Integrada de Pós-Graduações do CCHN, até 30 (dias) dias após a divulgação dos resultados finais.

**Art. 46** A não realização da matrícula nos prazos determinados implicará desistência da vaga. Após a confirmação da desistência da vaga de um dos candidatos aprovados, será realizada a convocação do suplente imediato.

**Art. 47** O resultado final do processo seletivo deverá ser homologado pelo Colegiado Acadêmico do Programa.

**Art. 48** Os candidatos aprovados deverão participar de reunião presencial obrigatória com a coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras, em data e horário a serem divulgados quando da classificação final. A ausência à reunião implica em desistência da vaga.

**Art. 49** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras da UFES.



Programa de Pós-Graduação em Letras  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO AO CURSO DE DOUTORADO EM  
LETRAS

1. Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
RG: Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ Data de expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_
2. Endereço  
Logradouro: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_  
Fone: ( ) \_\_\_\_\_ Celular ( ) \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_
3. Formação acadêmica  
Graduação: Instituição: \_\_\_\_\_  
Curso: \_\_\_\_\_ Habilitação: \_\_\_\_\_  
Ano de início: \_\_\_\_\_ Ano de término: \_\_\_\_\_
4. Pós-graduação:  
Instituição: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_  
Nível: \_\_\_\_\_  
Lato Sensu ( ) Mestrado Acadêmico ( ) Mestrado Profissional ( ) Doutorado ( ) Ano de início: \_\_\_\_\_  
Ano de término: \_\_\_\_\_
5. Experiência profissional:  
Atividade: \_\_\_\_\_ ( ) Público ( ) Privado ( ) Sem vínculo profissional  
Função: \_\_\_\_\_ Ano início: \_\_\_\_\_ Ano término: \_\_\_\_\_
- Atividade docente:  
( ) Ensino Fundamental ( ) Ensino Médio ( ) Ensino Superior  
Instituição: \_\_\_\_\_ ( )  
Efetivo ( ) Substituto ( ) Contratado ( ) Concursado  
Ano início: \_\_\_\_\_ Ano término: \_\_\_\_\_
6. Exame de proficiência no(s) idioma(s): ( ) Espanhol ( ) Francês ( ) Inglês ( ) Italiano
7. Manterá vínculo empregatício durante o Curso? ( ) Sim ( ) Não
8. Receberá Bolsa de outra Instituição? ( ) Sim ( ) Não
9. Solicitará bolsa de estudos por meio da Ufes? ( ) Sim ( ) Não
10. Necessita de atendimento especializado? ( ) sim ( ) não Se sim, especifique:

Vitória \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Deferimento: ( ) sim ( ) não



Programa de Pós-Graduação em Letras  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

## ANEXO II

### DESCRIÇÃO DAS LINHAS DE PESQUISA

**LITERATURA: ALTERIDADE E SOCIEDADE (LAS):** Estudo e pesquisa das relações entre literatura e sociedade sob o prisma da alteridade, pelo agenciamento de textos e sistemas literários em correlação com discursos e práticas culturais, artísticas, científicas e filosóficas historicamente situadas. Os trabalhos desenvolvidos na linha dedicam-se à produção de e sobre grupos minoritários; às indagações contra-hegemônicas a correntes e tradições em circulação no campo literário; às tensões entre regional, nacional e transnacional; às questões e relações de classe social, de gênero, de etariedade, de geração e étnico-raciais; e, enfim, às múltiplas formas de produção, publicação, circulação, recepção e apropriação da literatura na dinâmica histórico-social.

**Adelia Miglievich Ribeiro:** Interface entre as Ciências Sociais, a História e a Literatura ensaística, com ênfase ao pensamento social latino-americano. Narrativas pós-coloniais (e decoloniais) que atentam para as vozes secularmente silenciadas. Biografias intelectuais articulando-as à memória política. Destaca-se sua produção a partir de Darcy Ribeiro.

**Jurema José de Oliveira:** Teoria da Literatura e Literaturas de Língua Portuguesa. Literaturas Brasileira, Portuguesa e Africana de Língua Portuguesa.

**Rafaela Scardino Lima Pizzol:** Literatura contemporânea e teorias do comum. Relações entre ficção, deslocamento, experiência e alteridade no continente americano. Literatura e políticas de responsabilidade, resistência e transformação.

**Vitor Cei Santos:** Literatura e filosofia (Schopenhauer, Nietzsche, Adorno, Fredric Jameson e pensamento decolonial latino-americano). Intermedialidade (com ênfase na recepção de Aleister Crowley na indústria cultural). Machado de Assis. Literatura brasileira contemporânea.

**Wilberth Salgueiro:** Poesia brasileira, literatura de testemunho, violência, humor, Theodor Adorno, Machado de Assis, Guimarães Rosa e Reinaldo Santos Neves.

**POÉTICAS DA ANTIGUIDADE À CONTEMPORANEIDADE (PAC):** Estudo e pesquisa de poéticas da Antiguidade à Contemporaneidade em textos narrativos, líricos, dramáticos e híbridos, considerando-se os processos de constituição da subjetividade, a autorreferencialidade literária e as inter-relações entre diferentes perspectivas ontológicas e epistemológicas na constituição de saberes concernentes ao literário. Os trabalhos desenvolvidos na linha dedicam-se aos processos criativos e críticos de leitura e escrita/escritura, criação e tradução e aos diálogos entre literaturas e outras artes, visando a conhecer diferentes poéticas ao longo do tempo, indagando-as a partir dos textos literários e dos discursos e práticas que ensejam.

**Leni Ribeiro Leite:** Estudos Clássicos, Letras e História, com especial foco no período imperial romano. Sistemas de produção e circulação do texto literário, principalmente o poético, na Roma Imperial e a recepção desses textos em períodos posteriores. Ensino de latim e sua história, no Brasil e em outras partes do mundo.



Programa de Pós-Graduação em Letras  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**Raimundo Nonato Barbosa de Carvalho:** Teorias e processos de tradução poética e problemas de versificação aplicados à prática de tradução da poesia.

**Viviana Mônica Vermes:** Música e suas relações com a Literatura e com a História. Música brasileira (erudita e popular) da segunda metade do século XIX a meados do século XX.



Programa de Pós-Graduação em Letras  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

### ANEXO III

#### ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE TESE

O Projeto de Tese deverá ter entre 10 (dez) e 20 (vinte) páginas (digitadas em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5) em que constem os seguintes itens:

- I) Identificação (com nome do candidato, título do projeto, linha de pesquisa e nome do professor orientador indicado pelo candidato). Uma das cópias impressas não poderá ter identificação do candidato.
- II) Resumo (até 10 linhas).
- III) Introdução e justificativa (com delimitação clara do tema e do *corpus* a ser estudado e sua relevância para os estudos literários, incluindo-se uma revisão crítica da literatura pertinente ao tema).
- IV) Objetivos (geral e específicos, com previsão dos resultados da pesquisa).
- V) Metodologia (com explicitação de conceitos e linha teórica, além de técnicas e procedimentos, se houver, que deverão ser adotados no tratamento do assunto).
- VI) Plano (com descrição dos capítulos em que o tema poderá ser desenvolvido e cronograma para sua execução, observado o prazo máximo de 48 meses para o curso de Doutorado).
- VII) Bibliografia com: a) todos os textos citados no Projeto; b) até 5 outros textos pertinentes ao tema escolhido.
- VIII) Data e assinatura. (Uma das cópias impressas e a cópia digital não deverão conter assinatura)





Programa de Pós-Graduação em Letras  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

#### **ANEXO IV**

### **FORMULÁRIO DE COMPROMETIMENTO DE ENTREGA DO(S) CERTIFICADO(S) DE PROFICIÊNCIA**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Número da inscrição: \_\_\_\_\_

#### **SOLICITAÇÃO**

À Comissão Organizadora,

Como candidato ao Processo Seletivo para ingresso ao curso de Doutorado) em Letras, me comprometo a apresentar o(s) certificado(s) de proficiência em línguas estrangeiras, conforme itens 3.4 a 3.6 do presente edital, até às 18h30min do dia 27/11/2019, na Secretaria Integrada de Pós-Graduação. Declaro estar ciente de que, caso não apresente a documentação até a data indicada ou se a documentação estiver incompleta ou inadequada, minha inscrição neste processo seletivo será automaticamente indeferida, não cabendo qualquer recurso ao indeferimento.

Vitória, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato